

DECRETO Nº 16.593 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

**Estabelece o contingenciamento das despesas de manutenção e de projetos e atividades finalísticas com recursos do Tesouro Estadual, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no Decreto nº 16.417, de 16 de novembro de 2015, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica contingenciado no Orçamento do Poder Executivo Estadual do exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 13.470, de 30 de dezembro de 2015, os valores alocados nas dotações de manutenção, de projetos e atividades finalísticas dos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes e dos fundos a eles vinculados, conforme indicado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários de Estado, os titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Governador e os dirigentes das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

**§ 1º** - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas e à sua adequação aos novos limites orçamentários decorrentes deste Decreto, inclusive aos contratos e às licitações.

**§ 2º** - Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pela realização de gastos ou assunção de compromissos, bem como pela geração de passivos contingentes, à conta de recursos das fontes de que trata este Decreto.

**Art. 3º** - As Secretarias da Fazenda e do Planejamento adotarão as medidas e procedimentos, bem como expedirão as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de fevereiro de 2016.

***RUI COSTA***  
***Governador***

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

João Leão  
Secretário do Planejamento

Manoel Vitório da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2016  
VALOR CONTINGENCIADO DE MANUTENÇÃO, PROJETOS E ATIVIDADES FINALÍSTICAS, POR ÓRGÃO  
FONTES DE RECURSOS: 100, 121 E 124

R\$ 1,00

Órgão	Valor Contingenciado			
	Fonte 100	Fonte 121	Fonte 124	Total
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>174.815.000</b>	<b>262.400.000</b>	<b>600.000.000</b>	<b>1.037.215.000</b>
Casa Civil	1.852.000	-	1.000.000	2.852.000
Casa Militar do Governador	1.250.000	-	-	1.250.000
Encargos Gerais do Estado	8.000.000	-	-	8.000.000
Gabinete do Governador	2.123.000	-	-	2.123.000
Gabinete do Vice Governador	77.000	-	-	77.000
Procuradoria Geral do Estado	839.000	-	-	839.000
Secretaria da Administração	21.214.000	-	25.000.000	46.214.000
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	3.473.000	-	10.000.000	13.473.000
Secretaria da Educação	-	-	475.000	475.000
Secretaria da Fazenda	10.587.000	-	4.000.000	14.587.000
Secretaria da Saúde	-	42.000.000	-	42.000.000
Secretaria da Segurança Pública	-	97.000.000	50.000.000	147.000.000
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	37.589.000	-	3.500.000	41.089.000
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	4.718.000	11.000.000	50.000.000	65.718.000
Secretaria de Comunicação Social	1.889.000	-	2.000.000	3.889.000
Secretaria de Cultura	10.936.000	-	17.000.000	27.936.000
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.344.000	-	9.000.000	11.344.000
Secretaria de Desenvolvimento Rural	10.216.000	-	40.000.000	50.216.000
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	9.125.000	65.000.000	125.000.000	199.125.000
Secretaria de Infraestrutura	1.473.000	47.400.000	150.000.000	198.873.000
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	1.997.000	-	50.000.000	51.997.000
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	5.727.000	-	6.995.000	12.722.000
Secretaria de Políticas para as Mulheres	414.000	-	3.650.000	4.064.000
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	732.000	-	3.220.000	3.952.000
Secretaria de Relações Institucionais	502.000	-	-	502.000
Secretaria de Turismo	7.564.000	-	10.000.000	17.564.000
Secretaria do Meio Ambiente	5.764.000	-	15.000.000	20.764.000
Secretaria do Planejamento	2.512.000	-	10.000.000	12.512.000
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	21.898.000	-	14.160.000	36.058.000